



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.624, DE 31 DE MAIO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 272.125,34 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.216, DE 31 DE MAIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.216, de 31 de maio de 2016,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 272.125,34 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 974 Fonte: 01 R\$ 272.125,34

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos vinculados a Fonte 01 – Tesouro, códigos de aplicação Nros. 130 – recursos advindos da CIDE e 131 – recursos advindos de aplicações financeiras da CIDE, provenientes da cota parte da CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE, conforme especificado abaixo:

- I. O valor parcial de R\$ 190.870,32 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior;
- II. O valor parcial de R\$ 81.255,02 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até o mês de abril do exercício corrente.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 6.216, de 31/05/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas